



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE MACUCO**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 861/2016

**“ATUALIZA PARA O EXERCÍCIO DE 2016 OS VALORES UNITÁRIOS DO METRO QUADRADO DE CONTRUÇÃO E DE TERRENO CONSTANTES NA PLANTA GENÉRICA DE VALORES”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACUCO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 12, da Lei Municipal nº 658 de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Os valores unitários do metro quadrado de construção e de terreno, utilizados para apuração da base de cálculo e correspondente lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano na forma da legislação tributária em vigor, relativos ao exercício de 2014, ficam atualizados para o exercício de 2015 em 10,96% (dez inteiros e noventa e seis centésimos por cento), conforme a variação do índice geral de preço de mercado (IGP-M).

**Parágrafo único** - Dos valores apurados na forma deste artigo serão desprezadas as frações de centavo de real.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2016.

**FÉLIX MONTEIRO LENGUBER**  
Prefeito